SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE Nº 4.402/2015

Encerra, compulsoriamente, as atividades escolares do CESC - Centro Educacional Saber e Crescer, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.790/2015 (Processo CEE n.º 245/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-12-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar, compulsoriamente, a partir do final do ano letivo de 2012, as atividades escolares do CESC – Centro Educacional Saber e Crescer, situado na Avenida Dr. José Farah, s/n.°, Bairro Centro, município de Jerônimo Monteiro, ES, mantido pela Cooperativa de Educadores de Jerônimo Monteiro – COOPEJEM, CNPJ n.º 10.421.813/0001-09.

Parágrafo único. A SRE Cachoeiro de Itapemirim deverá proceder ao recolhimento dos arquivos da instituição de ensino citada no *caput*, salvaguardando sua autenticidade e integridade.

Vitória, 23 de dezembro de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO Presidente do CEE

Homologo Em 23 de dezembro de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA Secretário de Estado da Educação